

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº /2011

(dos Deputado Zé Silva e Domingos Sávio)

Requer seja apreciada proposta de Indicação, de autoria da SUBAGRIF e SUBLEITE, relativa à criação de instituição federal de coordenação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

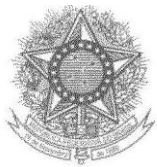
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja encaminhada ao Poder Executivo através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Casa Civil da Presidência da República a Indicação anexa, de autoria da SUBAGRIF e SUBLEITE, sugerindo a Exma. Presidenta Dilma Rousseff a criação de instituição federal de coordenação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Sala da Comissão, em 14 de Dezembro de 2011.

Deputado Zé Silva – PDT/MG
Presidente da SUBAGRIF

Deputado Domingos Sávio PSDB/M
Presidente da SUBLEITE



INDICAÇÃO Nº , DE 2011

(Da Subcomissão de Agricultura Familiar, Extensão Rural e Energias Renováveis)

Sugere o encaminhamento ao Poder Executivo de proposta de criação de instituição federal de coordenação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

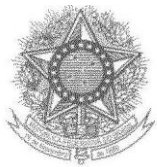
Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Agrário:

O serviço público de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) vem atuando no país há mais de seis décadas. Ao longo deste período passou por fases distintas, com mudanças significativas em relação ao perfil institucional, objetivos e papel desempenhado no processo de desenvolvimento rural .

No início da década de 1990, a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), entidade pública federal com a finalidade principal de coordenar o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, foi extinta. A extinção da EMBRATER e a crise fiscal que naquela ocasião abatia a União e os estados federados, o Sistema foi desarticulado e muitas empresas estaduais de Ater passaram por enormes dificuldades estruturais e financeiras.

Na reestruturação do Sistema, iniciada em 2003, destaca-se dois grandes feitos: a recondução destes serviços à agenda do desenvolvimento do país e o restabelecimento do acesso dos serviços à parcela importante de agricultores familiares.

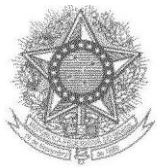


As decisões tomadas pelo Governo Federal contaram com a adesão da maioria dos governos estaduais e tiveram grande impacto na reestruturação da Assistência Técnica e Extensão Rural pública. As principais ações do Governo Federal incluem: (I) a instituição do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER) no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); (II) a criação de uma Política Nacional de Ater (PNATER) com a participação de entidades governamentais e não governamentais; (III) a adoção de gestão compartilhada entre governo e sociedade; (IV) a ampliação dos recursos de investimento e custeio e a formação de agentes com base nos conceitos da PNATER; (V) a estruturação das Redes de Ater e a consolidação das parcerias entre o Governo Federal e os governos estaduais; (VI) a reaproximação da ATER com a pesquisa agropecuária e o ensino; e (VII) a criação de um novo marco legal— a Lei nº 12.188, de 2010 — que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e dá outras providências.

Atualmente as empresas estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural contam com cerca de vinte mil extensionistas e estima-se que o setor não governamental tenha de um contingente em torno de cinco mil agentes. Com esta capacidade operacional, a ATER alcança 2,1 milhões de agricultores familiares, incluindo os assentados da reforma agrária.

Com a reestruturação dos serviços de ATER tornou-se necessária a coordenação nacional do sistema de forma a que as políticas públicas direcionadas para a agricultura familiar possam ter maior eficácia em sua implementação. É consenso entre os dirigentes de empresas estaduais de ATER a imprescindibilidade da criação de Instituição federal com as seguintes atribuições:

1. Implementar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;
2. Coordenar, articular e gerenciar o Sistema Único de Assistência Técnica e Extensão Rural – SISBRATER;
2. Elaborar e coordenar e gerenciar o Programa Nacional de Ater (PRONATER);



3. Alocar os recursos do Fundo Nacional de Ater (FUNDATER) e outros operacionalizados pelo PRONATER;

4. Acompanhar a elaboração e execução dos programas estaduais de Ater;

5. Avaliar a eficiência, a efetividade e o impacto dos serviços públicos de Ater.

Com relação a personalidade jurídica mais adequada para a instituição nacional de coordenação, a Associação Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASBRAER) — entidade representativa das empresas estaduais de ATER — tem estudos e posição definida e demonstra o interesse em manifestar-se no momento adequado. Contudo, entende que a entidade ter, no mínimo, as capacidades operacionais e institucionais que seguem:

- ✓ Autonomia administrativa e financeira;
- ✓ Competência para regulação e normatização; e
- ✓ Capacidade operacional compatível com as atribuições a ela conferidas, seus objetivos e metas de atuação.

São estas as considerações da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados em defesa da constituição de entidade de coordenação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2011.

Deputado Zé Silva – PDT/MG
Presidente da SUBAGRIF

Deputado Domingos Sávio – PSDB/MG
Presidente da SUBLEITE